

# TST suspende decisão que mandava Correios pagarem adicional a motociclistas

09/03/2024

A ministra Dora Maria da Costa, do Tribunal Superior do Trabalho, deu provimento parcial a um pedido de efeito suspensivo dos Correios contra a decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (DF/TO) que condenou a empresa a pagar adicional de periculosidade aos empregados que desempenham suas atividades em motocicletas.

No centro da demanda está a discussão sobre a validade da [Portaria 1.565/2014](#), do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que considera perigosas as atividades com uso de motocicleta ou motoneta no deslocamento em vias públicas. Isso garante a esses trabalhadores o recebimento do adicional de periculosidade.

Nesta semana, o desembargador Alexandre Vasconcelos, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1), [suspendeu, em liminar](#), os efeitos da portaria do MTE. Na sequência, os Correios ingressaram com pedido de correção contra a decisão do TRT-10.

Ao analisar o caso, a ministra concluiu que a decisão da corte regional trabalhista é inaplicável aos trabalhadores dos Correios que atuam com motocicletas, já que a portaria que regulamenta a matéria foi suspensa pela Justiça Federal.

“Inexistindo regulamentação específica sobre o direito ao pagamento do adicional de periculosidade relativo ao uso, pelo empregado, de motocicleta, a aplicação do referido dispositivo consolidado geraria insegurança jurídica. Cumpre salientar ainda que, consoante a jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho, é necessária a regulamentação das atividades ou operações perigosas pelo Ministério do Trabalho”, sustentou a magistrada.

**Clique [aqui](#) para ler a decisão**  
**Processo 1000162-16.2024.5.00.0000**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-mar-09/tst-suspende-decisao-que-mandava-correios-pagarem-adicional-a-motociclistas/>

Reprodução



*TST suspendeu decisão que ordenava que Correios que pagassem adicional de periculosidade a motociclistas*